



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 17 DE MAIO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.661

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 14
EXTRATOS DE CONTRATO.....	PÁG. 15
EXTRATO DE CONVÊNIO.....	PÁG. 17
EXTRATOS DE INEXIGÊNCIA.....	PÁG. 17
TERMO DE AUTORIZAÇÃO.....	PÁG. 17
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 19

LEI

LEI Nº 7.565, DE 10
DE MAIO DE 1996.

“ Declara de Utilidade Pública
a entidade que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **SOCIEDADE GOIANA DE NUMISMÁTICA - SGN**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de
maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto

Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese

Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Itamar Pires Ribeiro

Rosimar Joaquim da Silva

Vera Regina Barêa

Abel Araújo Filho

(Projeto de lei nº 034/96, de
autoria da Vereador Hélio de Brito)

DECRETOS

DECRETO Nº 1.332, DE 02
DE MAIO DE 1996.

“Intrôduz alteração no decreto nº 1769, de 30 de junho de 1995.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O parágrafo 1º, do artigo 3º, do Decreto nº 1769, de 30 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

Parágrafo Primeiro - A aquisi-

ção de material de consumo, de material permanente e a contratação de serviços de terceiros, à conta de todos os recursos, dependerá de prévia e expressa autorização do Secretário Extraordinário e, na falta deste, da Assessora Especial do Prefeito Maria de Fátima Mendonça Seba”.

Parágrafo Segundo - É da competência do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN a liberação para empenho das despesas com tarifas de telefone, água, energia elétrica, telex, bem como as despesas com aquisição de vale-transporte e com as indenizações dos imóveis expropriados pelo Município.

Parágrafo Terceiro - A Secretaria Extraordinária manterá o efetivo controle de preços dos materiais de consumo e permanente, bem como da contratação de serviços de terceiros (Sistema de Cotação), adquiridos pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 02 de maio de 1996, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1769, de 30 de junho de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1334, DE 02 DE MAIO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** HOSANIA ZEFERINO, do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-1, a partir de 20 de março de 1996 e **nomear** LÉLIA MARIA DOS SANTOS para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01

de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1358, DE 03 DE MAIO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** MARA SILDA NUNES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1359, DE 03 DE MAIO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** UIRES GOMES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia
DARCI ACCORSI
Secretário do Governo Municipal
VALDIR BARBOSA
Editora do Diário Oficial
EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas.....	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas.....	R\$ 40,00
b.3 - Avulsos	R\$ 0,50
b.5 - Avulso atrasado	R\$ 0,60
b.4 - Publicação.....	R\$ 1,50

**DECRETO Nº 1368, DE 06
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.535, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** JOANA D'ARC DE ALMEIDA TELES para exercer o cargo de Músico I, da Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1379, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** EDNALVA ELIAS NASCENTE do cargo em comissão de Coordenador-3, *a partir de 01 de maio de 1996* e **nomear** RUTH NASCENTE ELIAS para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, *a partir de 15 de maio de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1380, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** BRUNO ANTÔNIO BITTENCOURT DUARTE, do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-2, e **nomear** PAULO CESAR DE MELO para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-2, a partir de 25 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1381, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** TEREZINHA DE ARRUDA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1382, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar** MÁRCIO MESSIAS CUNHA do cargo em Comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1383, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Procuradoria Geral do Município e nomear **GIOVANI RIBEIRO ALVES**, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, *a partir de 01 de junho de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1384, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar BELCHIOR FURTADO DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *a partir de 30 de abril de 1996 e nomear JOAQUIM TRINDADE FILHO* para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, *a partir de 30 de maio de 1996.*

neração, símbolo CC-3, *a partir de 30 de maio de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1385, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar MARIA ANTÔNIA MENDANHA DA SILVA** do cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *a partir de 01 de maio de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1386, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448,

de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar LILIANE BORGES DE ABREU** do cargo em comissão de Coordenador-3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *a partir de 30 de abril de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1387, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar PEDRO PAULO FERREIRA DE MELO** do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *a partir de 01 de maio de 1996 e nomear HAROLDO VERAS NOGUEIRA* para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, *a partir de 01 de junho de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1388, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** GILCIMAR CONCEIÇÃO HONÓRIO para exercer o cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1389, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** WILAME GOMES DE ABREU, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Transportes, da Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, símbolo CC-1, a partir de 09 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1390, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.529, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** CARLOS ANTONIO PEREIRA para integrar a equipe encarregada de coordenar e supervisionar as obras de construção do Centro Administrativo Municipal, no cargo de Supervisor de Obras, atribuindo-lhe remuneração símbolo CC-1, a partir de 08 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1391, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.529, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** GERSON ANTONIO LISITA LOPES ARANTES para integrar a equipe encarregada de coordenar e supervisionar as obras de construção do Centro Administrativo Municipal, no cargo de Supervisor de Obras, atribuindo-lhe remuneração símbolo

CC-1, a partir de 08 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1392, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.529, de 26 de dezembro de 1995, **RESOLVE nomear** CARLOS ALBERTO MARTINS para integrar a equipe encarregada de coordenar e supervisionar as obras de construção do Centro Administrativo Municipal, no cargo de Supervisor de Obras, atribuindo-lhe remuneração símbolo CC-1, a partir de 08 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1393, DE 09
DE MARÇO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** LUZIA BORGES DE ABREU para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, a partir de 15 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1394, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** CARLA ALESSANDRA DE ABREU, para exercer o cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1395, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** EDILAMAR FRANCISCO ALVES para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1396, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** KLEBER LUIZ MEIRELLES para exercer o cargo de Assessor Nível-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1397, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar** a lotação de POLIANA ALVES DOS SANTOS, nomeado através do Decreto nº 984/96, de 01 de abril de 1996, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM para a Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1398, DE 09
DE MAIO DE 1996.**

"Retifica o Decreto nº 1.093, de 06 de abril de 1.995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 807.265-5/94, e de acordo com o pronunciamento do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 1.093, de 06 de abril de 1995, que

aposentou **IRACEMA RODRIGUES PEREIRA**, na parte relativa à parcela do **Vencimento**, para considerá-la como sendo no valor mensal de R\$ **86,54** (oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - Fica excluída do decreto mencionado no artigo anterior, a parcela do **Incentivo Educacional**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1399, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 939.436-2/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSIMEIRE DIAS DOS SANTOS**, do cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1400, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE exonerar ANDREA PALMERSTON MUNIZ** do cargo em comissão de Auxiliar de Execução 1 e nomear **FABRÍCIO ALMEIDA BORGES**, para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 07 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1401, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA,

no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar KÁTIA ALEIXO DO NASCIMENTO** do cargo de Assessor Nivel-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1402, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ROSANA DAMASCENO MEDEIROS**, para exercer o cargo de Assessor Nivel-1, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 13 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1403, DE 09 DE MAIO DE 1996.

"Prorroga mandato de Diretores de Escola".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando que as eleições para Diretor das Escolas Municipais Acontecerão no dia 15 de junho de 1996, com a posse prevista para o dia 22 de junho de 1996, **RESOLVE prorrogar até o dia 22 de junho de 1996**, o mandato dos atuais Diretores das Escolas Municipais, estabelecido pelo Decreto nº 1005, de 25 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1406, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DÉO COSTA RAMOS**, Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, nos dias 14 e 15 de maio de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo

único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 02 (duas) diárias no valor de **R\$ 292,00** (duzentos e noventa e dois reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1407, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar o servidor **IVANILDO RIBEIRO JÚNIOR**, lotado na Secretário Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 15 de maio de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de

maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1408, DE 09 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 940.672-7/96, de interesse de **ISA DI TANNO LOSTRACCO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento e a planta dos lotes 01 a 26, da Quadra 28, situados à Av. Júlio César, Rua São Bartolomeu, Rua Santa Maria e Rua Isa Lostracco, Jardim Planalto, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01 e 02, com as seguintes características e confrontações:

LOTE -01	ÁREA	6.452,35m²
Frente para a Av. Júlio César..66,00m		
Fundo dividindo com o lote 02..76,00m		
Pelo lado direito, dividindo com a Rua São Bartolomeu.....91,85m		
Pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua Santa Maria.....68,615m		

Pela linha de Chanfrado, Av. Júlio César c/ Rua São Bartolomeu....7,07m
Pela linha de Chanfrado, Av. Júlio César c/ Rua Santa Maria.....7,07m

LOTE - 02 ÁREA 6.452,35m²

Frente para a Rua Isa Lostracco
.....66,00m

Fundo dividindo com lote 01.....76,00m

Pelo lado direito, dividindo com a Rua
Santa Maria.....68,615m

Pelo lado esquerdo, dividindo com a
Rua São Bartolomeu.....91,85m

Pela linha de Chanfrado, Rua Isa
Lostracco c/ Rua São Bartolomeu
.....7,07m

Pela linha de Chanfrado, Rua Isa
Lostracco c/ Rua Santa Maria...7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio
de 1996.**

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1409, DE 09
DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de

1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerado o contido no Processo nº 938.609-2/96, de interesse de COE COELHO & CIA. LTDA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o
reminbramento e a planta dos lotes
01/03 e 04, da Quadra 40, Bairro Ro-
doviário, e lotes 05 e 06, da Quadra
02, Cidade Jardim, situados à Rua da
Imprensa e Rua Couto Magalhães,
nesta Capital, que passam a constituir
no lote 01/04 e 05/06, da Quadra 40,
Bairro Rodoviário, com as seguintes
características e confrontações:

LOTE - 01/04 e 05/06 ÁREA

2.804,00m²

Frente para a Rua da Imprensa.64,00m

Fundo, dividindo com a Rua Couto Magalhães.....26,00m

Lado direito, dividindo com o lote 01, da Quadra 40, Bairro Rodoviário, e lotes 02, 03 e 04, da Quadra 02, Cidade Jardim.....30,00m

Mais.....27,00m

Mais.....34,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 05, Quadra 40, Bairro Rodoviário, e lote 07, Quadra 02, Cidade Jardim..30,00m

Mais.....11,00m

Mais.....34,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 09 dias do mês de maio
de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1410, DE 09
DE MAIO DE 1996.

**“Declara de Utilidade Pública
para fins de desapropriação.”**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o previsto no artigo 5º, letra "I", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo nº 946.125-1/96.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, parte do lote 10, da quadra 36, do Loteamento Urbano-Cidade Jardim, nesta Capital, de propriedade de VILMAR ALVES DO NASCIMENTO, para pavimentação asfáltica, conforme discriminação abaixo:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

13,25m pela faixa de domínio da Rede
Ferroviária
7,22m.....com o lote 11, Qd.36
7,02m.....com o lote 9, Qd. 36

13,25m.....com a área remanescente
 Área Total.....458,70m²
 Área a indenizar.....94,23m²
 Área remanescente.....364,47m²

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1411, DE 10 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 455, de 14 de fevereiro de 1996, **RESOLVE dispensar MÁRCIA ALVES DA SILVA** do cargo de Auxiliar de Atendente ao Contribuinte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, símbolo FG-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1412, DE 10 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 70, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças, aprovado pelo Decreto nº 455, de 14 de fevereiro de 1996, **RESOLVE designar LÚCIO MÁRCIO RIBEIRO** para exercer o cargo de Auxiliar de Atendente ao Contribuinte, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, símbolo FG-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1413, DE 10 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 961.245-

9/96, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSÉ FERREIRA BARBOSA**, do cargo de Guarda Municipal I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, a partir de 22 de abril de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1414, DE 10 DE MAIO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ONOFRE PEREIRA** do cargo em comissão de Administrador do Palácio das Campinas, da Secretaria do Governo Municipal, símbolo CC-3, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1415, DE 10
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear ONOFRE PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-1, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1416, DE 10
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear RICARDO MARTINS DO ESPÍRITO SANTO** para exercer o cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1417, DE 10
DE MAIO DE 1996.**

“ Retifica o Decreto nº 1.060, de 09 de abril de 1996”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 1.060, de 09 de abril de 1996, que **nomeou Simone Lotulfo Castrilhon**, para exercer o cargo de Músico I, com lotação na Fundação Orquestra Sinfônica de Goiânia, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **SIMONE LOTUFO CASTRILLON**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1418, DE 10
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 229, combinado com o artigo 230, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **HEURIMAR BRITO ARAÚJO DA SILVA**, filho menor do ex-servidor **Artur Brito Araújo**, na pessoa de **Zilda dos Santos Silva**, até que atinja maioria ou que venha a exercer atividade remunerada.

Parágrafo Único - A pensão de que trata este artigo refere-se à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, que deverá ser composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 84,48** (oitenta quatro reais e quarenta e oito centavos) e **Quinquênios (2): R\$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), de acordo com o contido no Processo nº 938.260-7/96.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1419, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE *exonerar, a pedido***, SANDRA MARIA COSTA E SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, símbolo FG-3, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1420, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE *exonerar*** GIOVANNI LELIS NUNES do cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 01 de maio de 1996** e nomear JULIA DE MORAIS PEREIRA, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-3, **a partir de 01 de junho de 1996**.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1421, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** MARIA JOSÉ DE FREITAS CAMPOS do cargo de Assessor Nivel-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1422, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** LÁZARA MÁRCIA CAMPOS do cargo de Assessor Nivel-3, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, a partir de 01 de maio de

1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1423, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE *nomear*** PAULO DE ANDRADE SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução-3, com lotação na Procuradoria Geral do Município, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-3, a partir de 13 de maio de 1996.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1424, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear** LEÔNIDAS ARRUDA DA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-2, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe remuneração, símbolo CC-2, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1425, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar** a lotação de MARIA AUXILIADORA MORAIS, nomeada através do Decreto nº 1259/96, de 29 de abril de 1996, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01 de maio de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1426, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora MARIA CRISTINA SQUEFF SAHB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de maio de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1427, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora DAIS GONÇALVES ROCHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de maio de 1996, em objeto

de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1428, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 23 de maio de 1996, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no valor de **R\$ 58,00** (cinquenta e oito reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1430, DE 13
DE MAIO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto do artigo 205, III, letra "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, no cargo de Analista em Cultura e Desportos III, Padrão "E" **LULIZA BORGES TAVARES MARQUES**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 489,25** (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), **Quinquênios (4): R\$ 195,70** (cento e noventa e cinco reais e setenta centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 58,71** (cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), nos termos do Pro-

cesso nº 922.071-2/95.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de
maio de 1996.**

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA
Valdir Barbosa
**SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**

DESPACHOS

Processo nº 946.739-4/96, em que **JOSÉ FERREIRA DE MENDONÇA E OUTRO** apresenta proposta para renovação de contrato de aluguel.

DESPACHO Nº 234/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para locação do imóvel situado à Av. Internacional, Quadra 03, Lote 03, Parque Izabel, Distrito de Abadia de Goiás -GO, de propriedade dos Srs. **JOSÉ FERREIRA DE MENDONÇA E VALTUIR FERREIRA DE MENDONÇA**, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal,

para o período de 01 de dezembro e até 30 de novembro de 1996.

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria do Governo Municipal, para emissão da nota de Empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio
de 1996.**

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 910.208-6/95, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE** solicita assinatura de Termo de Compromisso.

DESPACHO Nº 245/96 - À vista do inteiro teor dos autos e nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVO** autorizar a assinatura de Termo de Compromisso entre o Município de Goiânia, representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares-SINDHORBS, Sindicato dos Músicos de Goiânia e Ordem dos Músicos do Brasil-Secção de Goiás, visando estabelecer critérios

prévios de utilização de equipamentos sonoros nos estabelecimentos comerciais dessa natureza, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses das partes.

Encaminha-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS DE CONTRATATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a Construtora Continental Ltda.;

Signatários: Advogado Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Engº Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo/Financeiro da COMOB e o Senhor Márcio Cararetto pela EMPREITEIRA;

Espécie: Contrato

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Construção e urbaniza-

ção da Praça do Jardim América localizada na C-104 c/ C-170, nesta capital.

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias corridos;

Valor: R\$ 131.155,34 (cento e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá a conta da dotação orçamentária, sendo que o recurso será objeto de transferência para a COMOB..

Pagamento: Pela execução do objeto do contrato, a COMOB efetuará o pagamento conforme medições periódicas atestadas pela fiscalização.

Data Assinatura: 03/05/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a Cel Engenharia Ltda.;

Signatários: Advogado Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Engº Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo/Financeiro da COMOB e o Senhor Célio de Oliveira pela EMPREITEIRA;

Espécie: Contrato

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Execução de serviços de urbanização e execução de Praça do Conjunto Aruanã II, nesta capital.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 94.792,65 (noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá a conta da dotação orçamentária, sendo que o recurso será objeto de transferência para a COMOB..

Pagamento: Pela execução do objeto do contrato, a COMOB efetuará o pagamento conforme medições periódicas atestadas pela fiscalização.

Data Assinatura: 03/05/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, e a Conterra Cont. Transp. e Terraplanagem Ltda.

Signatários: Advogado Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da COMOB, Engº Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo/Financeiro da

COMOB e o Senhor Roberto Resende Prata, pela **EMPREITEIRA**;

Espécie: Contrato;

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Execução de serviços de urbanização e execução da Pista de cooper do bairro feliz.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias corridos;

Valor: R\$ 68.281,66 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá as contas das dotações orçamentárias, sendo que o recurso será objeto de transferência para a **COMOB..**

Pagamento: Pela execução do objeto do contrato, a **COMOB** efetuará o pagamento conforme medições periódicas atestadas pela fiscalização.

Data Assinatura: 03/05/96.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: Município de Goiânia/Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - **COMOB**, e a **Arboredo Construtora Ltda.**

Signatários: Advogado Luiz Carlos Orro de Freitas, Presidente da **COMOB**, Engº Paulo Rabelo Costa, Diretor Administrativo/Financeiro da **COMOB** e o Senhor José Miguel Santos Peixoto pela **EMPREITEIRA**;

Espécie: Contrato

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93;

Objeto: Construção de Pista de Cooper e Parque para Ginástica em volta do Quartel do C.F.O, setor Universitário.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos;

Valor: R\$ 65.284,46 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: O pagamento do valor contratual correrá as contas das dotações orçamentárias, sendo que o recurso será objeto de transferência para a **COMOB..**

Pagamento: Pela execução do objeto do contrato, a **COMOB** efetuará o pagamento conforme medições periódicas atestadas pela fiscalização.

Data Assinatura: 03/05/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/96

1. **DATA:** 06/05/96

2. **CONTRATANTES:** **MUNICIPIO DE GOIÂNIA** e o Sr. **JOÃO CAMELO** e sua mulher **AMELIA MACHADO CAMELO**, representados por **SIMA- IMOBILIARIA E ADMNISTRADORA LTDA.**

3. **OBJETO:** Locação pelo Município do imóvel localizado à Rua 227, Qd. 67-D, Lotes 06, 07 e 08, Setor Universitário, nesta Capital.

4. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de abril de 1996.

5. **VALOR DO CONTRATO:** Estima-se em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil Reais).

6. **PROCESSO** Nº :953.963-8/96

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 048/96-AJU.

CONTRATANTES: Companhia de urbanização de Goiânia -**COMUG** e Valdemar Antônio da Costa.

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 10 de abril de 1996.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi -Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro;

Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira -Diretor de Parques e Jardins

CONTRATADO -Valdemar Antônio da Costa -Proprietário.

FUNDAMENTO: Locação de edificação.

PRAZO: Doze meses.

FORO: Goiânia -Go

EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -COMUG e FOX PUBLICIDADE LTDA

LOCAL E DATA: Goiânia, Capital do Estado de Goiás em 26 de abril de 1996.

REPRESENTANTES:

COMURG - Paulo Francisco Minasi -Presidente; José Gabriel dos Santos Rios - Diretor Adm-Financeiro; Gilmar Bessa de Barros -Diretor de Limpeza Urbana; Luiz Carlos Ferreira - Diretor de Iluminação Pública e José Rodrigues da Silveira -Diretor de Parques e Jardins

CONVENIADO -Simone

Cardeliquio Jordão -Diretores de Marketing.

FUNDAMENTO: Instalação, manutenção e reposição de caixas coletas de lixo.

PRAZO: 090 (noventa) dias, em caráter experimental.

FORO: Goiânia -Go

EXTRATO DE INEXIGÊNCIA

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA FR COMPONENTES MECÂNICOS LTDA.

RESOLUÇÃO Nº 028/96

FUNDAMENTO: Inciso I, Artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: Serviços de Assistência Técnica e fornecimento de peças de reposição.

VALOR: R\$ 15.000,00

PRAZO: Imediato.

Goiânia, 13 de maio de 1996.

Advº RUY BRASIL DE PAULA

ROCHA

Assessor Jurídico da Comissão de Licitação

EXTRATO INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA JORNAL OPÇÃO.

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 029/96

DATA: 17.05.96

FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

OBJETO: Veiculação de matéria

VALOR: R\$ 10.000,00

PRAZO: 07 (sete) dias.

Goiânia, 17 de maio de 1996.

Advº RUY BRASIL DE PAULA
ROCHA

Assessor Jurídico da Comissão de Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Nº 001/96

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 44, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, AUTORIZA, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas a:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Sr. **ANDRÉ DAFICO CRISPIM**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado à Rua C-250, Quadra 581, Lote 17, Setor Nova Suíça, nesta Capital, portador da CI nº 480.166 -SSP-GO e do CPF (MF) nº 166.402.761-00, o uso em caráter precário e por tempo determinado, da área da Praça Wilson Sales, na Av. T-63, Setor Nova Suíça, para reurbanização e instalação de esculturas, bem como da implantação e execução do Projeto de Concha Acústica no Parque Zoológico no Lago das Rosas, nesta Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo de autorização de uso, não configura direito, podendo ser revogado a qualquer tempo, sem que caiba qualquer recurso ou resulte em indenização à **AUTORIZADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os serviços referidos na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo serão explorados diretamente pela **AUTORIZADA** por sua conta, risco e responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA - Fica a **AUTORIZADA** sujeita a fiscalização periódica do **AUTORIZADOR**, bem como às normas regulamentares baixadas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente -SEMMA.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo da **AUTORIZAÇÃO** para a instalação das esculturas e da implantação e execução do Projeto de Concha Acústica,

será correspondente ao da duração das obras, contados a partir do início das obras.

CLÁUSULA SEXTA - A Autorização é responsável pelas obrigações Trabalhista de seus empregados, bem como por quaisquer acidentes ocorridos na construção das obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - A AUTORIZADA será obrigada a manter a limpeza e higiene dos locais em que permanecer utilizando próprios, assim, como das áreas de instalação das esculturas e do projeto de concha acústica.

CLÁUSULA OITAVA - O não cumprimento por parte da **AUTORIZADA** das obrigações pactuadas no presente Termo, o mesmo será revogado automaticamente.

CLÁUSULA NONA - Para a instalação das esculturas e da implantação e execução do projeto de concha acústica, a **AUTORIZADA** deverá submeter, previamente, à aprovação do Instituto de Planejamento Municipal e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os seguintes projetos:

- 1) Para reurbanização e instalação de esculturas:
 - a) Projeto de instalações hidráulicas.
 - ii) Para implantação e execução do projeto de concha acústica:
 - a) Arquitetônico;
 - b) Estruturais;
 - c) Acústicos;

- d) Hidrosanitários;
- e) Paisagísticos.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos projetos de instalação de esculturas e implantação e execução de concha acústica, deverão constar a instalação de coletores de lixo nas áreas de visitação do público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A **AUTORIZADA** deverá incentivar e promover a Educação Ambiental no sentido de conscientizar a população da importância de um Meio Ambiente sadio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Autorização.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 10 dias do mês de maio de 1996

Pela **AUTORIZADOR**:

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
RONALDO DE MORAES JARDIM
Procurador Geral do Município

Pela **AUTORIZADA**:

ANDRÉ DAFICO CRISPIM

Testemunhas:

- 1a.
- 2a.

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/96, Celebrado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a SÓLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, pelo seu Presidente, Vereador Rosiron Wayne, assistido pelo Procurador-Chefe, Dr. Dércio Lopes Pereira,

considerando toda a exposição de motivos apresentada pela CONTRATADA, constante no Processo 0771/96, ora parte integrante deste Termo;

considerando que, a alínea "b", inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, permite a alteração do contrato, por acordo entre as partes, quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

considerando o parecer favorável da Comissão para Construção da Sede da Câmara, exibido às fls. 16 dos autos;

RESOLVE:

Aditar ao Contrato nº 006/95, o

seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O cronograma físico financeiro constante da Cláusula Quarta -Execução da Obra e Forma de pagamento, item 5.1, em relação às parcelas abaixo discriminadas, passa a ser o seguinte:

PARCELAS- DESCRIÇÃO DIAS % VALOR

7ª PARCELA

1ª parte qdo. adquirido o elevador 184-204 1,0 30.619,98

2ª parte qdo. adquirido as poltronas para o auditório e plenário 184-204 2,0 61.239,00

12ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 50% da cobertura 244-284 1,5 45.929,97

2ª parte qdo. concluído 100% da cobertura 284-304 1,5 45.929,98

14ª PARCELA

1ª parte qdo. concluído 75% das tubulações elét. e hidráulicas... 184-264 1,5 45.929,97

2ª parte qdo. concluído 100% das tubulações elétricas e hidráulicas 264-284 1,5 45.929,98

15ª PARCELA

1ª parte qdo. concluído 25% das instalações elét. e hidráulicas 234-284 1,5 45.929,97

2ª parte qdo. concluído 50% das instalações elétricas e hidráulicas 284-324 1,5 45.929,98

16ª PARCELA

1ª parte qdo. concluído 35% dos revestimentos 244-274 1,5 45.929,97

2ª parte qdo. concluído 60% dos revestimentos 274-284 1,5 45.929,97

3ª parte qdo. concluído 90% dos revestimentos 284.304 1,5 45.929,98

4ª parte qdo. concl. 100% revestimento.304-324 1,5 45.929,98

17ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 25% da pavimentação interna 264-304 2,0 61.239,96

2ª parte qdo. concluído 50% da pavimentação interna 304.324 2,0 61.239,97

18ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 50% da impermeabilização, laje, caixa d'água e floreiras 274.304 1,0 30.619,98

2ª parte qdo. concl. 100% da impermeabilização, laje, caixa d'água e floreiras 304-324 1,0 30.619,98

19ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 35% das esquadrias 224-284 2,0 61.239,97

2ª parte qdo. concl. 75% das esquadrias 284-304 2,0 61.239,97

3ª parte qdo. concl. 100% das esquadrias 304-344 2,0 61.239,96

20ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 25% da montagem do ar condicionado 274-304 2,5 76.549,96

2ª parte qdo. concl. 50% da mon-

tagem do ar condicionado 304-324 2,5
76.549,96

21ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 75% da pa-
vimentação interna 324-344 2,0
61.239,96

2ª parte qdo. concl. 100% da pa-
vimentação interna 344-364 2,0
61.239,97

22ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 75% das ins-
talações elétricas e hidráulicas 324-
344 2,0 61.239,96

2ª parte qdo. concl. 100% das
instalações elétricas e hidráulicas 344-
374 2,0 61.239,97

23ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 75% da mon-
tagem do ar condicionado e início da
instalação do elevador. 324-344 2,5
76.549,96

2ª parte qdo. concl. 100% da
montagem do ar condicionado e ele-
vador 344-374 2,5 76.549,96

24ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 50% de vi-
dros ferragens e poltronas do auditó-
rio e plenário 344-364 1,5 45.929,97

2ª parte qdo. concl. 100% de vi-
dros ferragens e poltronas auditório e
plenário 364-384 1,5 45.929,98

25ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 50% pintura
334-364 1,0 30.619,98

2ª parte qdo. concl. 100% pintu-
ra 364-384 1,0 30.619,99

26ª PARCELA

1ª parte qdo. concl. 50% da pa-
vimentação externa, urbanização 324-
364 2,0 61.239,96

2ª parte qdo. concl. 100% da pa-
vimentação externa, urbanização 364-

384 2,0 61.239,97

27ª PARCELA

Na entrega da obra 364-384 3,0
91.859,95

TOTAL 60,01.837.199,00

**GABINETE DA PROCURADO-
RIA JURIDICA DA CÂMARA MUNICI-
PAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do
mês de maio de 1996.**

**Pela Contratante:
Vereador Rosiron Wayne**

PRESIDENTE

**Décio Lopes Pereira
PROCURADOR-CHEFE**

Pela Contratada:

**LUIZ CARLOS PIEROBON
DIRETOR DA SÓLIDA
ENGENHARIA**

LEIA E ASSINE
O DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA